



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 24460120/2022-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: **08506.001803/2020-54**

Assunto: **Recurso contra multa migratória**

Interessado: **NHANGA CARLOS FARIA**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto pelo interessado em 04/09/2020 (15959503), contra a Decisão 15824204 URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP publicada em 26/08/2020;
2. Em tal recurso o interessado, em suma, pede a anulação do auto de infração (14127568) e faz considerações sobre sua capacidade financeira - embora não haja pedido objetivo para redução do valor da multa de R\$ 200,00;
3. Diante dos fatos narrados no recurso supracitado, decido pela anulação do Auto de Infração (14127568);
4. Publique-se a presente decisão no sítio da Polícia Federal e notifique-se o interessado.

FABIO ANDRE LOPES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial – Mat. 8.804
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANDRE LOPES SIMOES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/08/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24460120** e o código CRC **047F41DA**.